



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS n.º 81/2011 -
CBMDF, nos termos do Padrão n.º
12/2002.**

Processo n.º 053-000830/2010.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, representado Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, portador do RG n.º 118.076.383-9 e do CPF n.º 524.180.141-34, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, representada por RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, portador do RG n.º 1440146 SSP/DF e do CPF n.º 658.590.221-15, na qualidade de representante, resolvem aditar o Contrato n.º 81/2011, celebrado em 29/12/2011, publicado no DODF de 14/02/2012.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do Contrato n.º 81/2011-CBMDF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2016 a 24/02/2017, § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 28/08/2016.

Cláusula Quarta – Da Garantia

A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

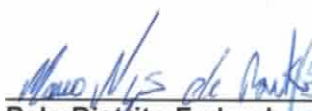
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere este termo.



Cláusula Sexta – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2016.


Pelo Distrito Federal:

Marco Negrão de Brito – Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições




Pela Contratada:

Rodrigo Clavis Perez de Almeida
Representante Legal